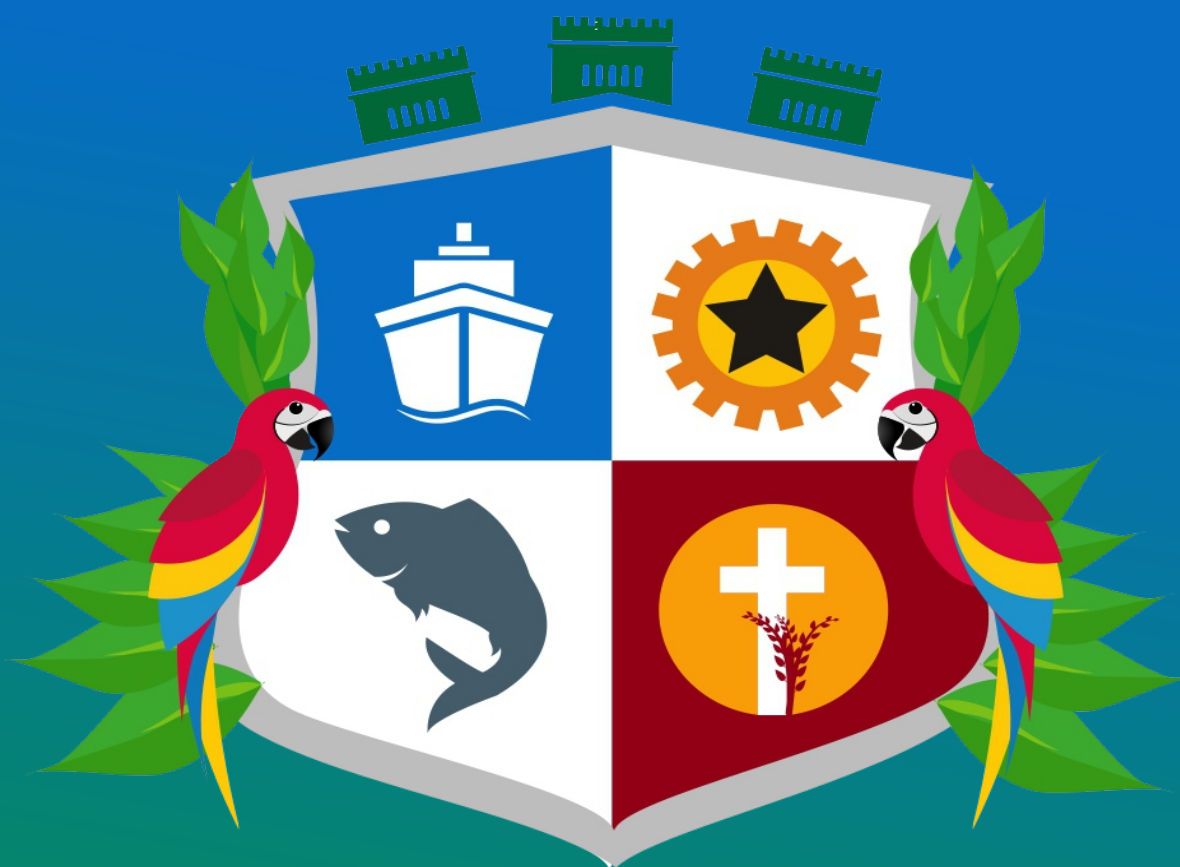


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 2235 - 19 de fevereiro de 2026



Prefeitura de SANTANA



Prefeitura de
SANTANA

SUMÁRIO

Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete do Prefeito
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo e Gestão
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento
MARLUS PINTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração
ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Fazenda
DANIEL DOS SANTOS FREIRE

Secretário Municipal de Saúde
PLINIO SILVA DA LUZ

Secretário Municipal de Educação
AMARILSON GUILHERME DO AMARAL

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
LILIANE BATISTA SOUSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação
HELDER DE LIMA LIMA

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
ROBSON BARBOSA DE PAES

Secretário Municipal de Agricultura
GENIVAL MARREIROS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Defesa Civil e Eventos Climáticos
HELIVANILTON RAMOS MOURA

Secretário Municipal de Zeladoria Urbana
DIOGO DE SOUZA RAMALHO

Secretária Municipal Extraordinária de Turismo
DIANA CHAGAS PINTO CASTELO

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer
JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude
YARA LORRANE SOUZA DE BARROS

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial
LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana
LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA

Secretária Municipal Especial de Articulação Social
BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES

Secretária Municipal de Trabalho e Renda
HELENA PEREIRA COLARES

Secretário Municipal Extraordinário de Segurança Institucional
CLEUDO SOUSA ROCHA

Secretária Municipal Especial de Reapresentação em Brasília
CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental
JOSÉ DO EGITO VIANA SAMPAIO

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais
ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA

Secretário Municipal Especial de Articulação Econômica
WELLINGTON DE SOUZA GOES

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
LUCAS DOS SANTOS NAHUM

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana
ANA CLAUDIA CARDOSO DE AZEVEDO

Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santana
ÂNDRIA DOS SANTOS GÓES BRANDÃO

Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Santana
DENIS DE FREITAS FERNANDES

Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Santana
LUIZ JOSE DOS SANTOS MONTEIRO

PUBLICAÇÕES GAB.PREF	pag.: 03 - 04
PUBLICAÇÃO SEMASC	pag.: 04
PUBLICAÇÕES SEMDUH	pag.: 05 - 06
PUBLICAÇÕES SEMSA	pag.: 06 - 08
PUBLICAÇÕES SEMAD	pag.: 08 - 10
PUBLICAÇÕES SEME	pag.: 10 - 12
PUBLICAÇÕES SEMFAZ	pag.: 12
PUBLICAÇÕES SEMGOV	pag.: 13
SANTANA PREVIDÊNCIA	pag.: 13
PUBLICAÇÕES SEMOP	pag.: 13 - 14
PUBLICAÇÃO CONCIT	pag.: 14 - 15
PUBLICAÇÃO CMS	pag.: 15 - 16
PUBLICAÇÃO CDSA	pag.: 16

PUBLICAÇÕES GAB.PREF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0226/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **ARYANA GISELLA SILVA PELAES**, para o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/7655-302D-635D-A680>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0227/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **GEOVANNA CAROLINA MORAES VIANA**, para o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR (A) DO BEM ESTAR ANIMAL, DAS – 5**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEMDUH/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/8CFF-03C7-576D-F938>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0228/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o inteiro teor do Proc. Administrativo 206/2026 – 1DOC/PMS, que versa sobre o deslocamento do Secretário Municipal de Administração, Israel Monteiro da Silva Junior, para a realização de diligências técnicas presenciais junto a instituições financeiras e gestores de recursos na cidade de São Paulo/SP, bem como para participar do 8º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS – ABIPEM, na cidade de Florianópolis/SC, no período compreendido de 01 a 06 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** do servidor **ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR**, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD/PMS, da sede de suas atribuições em Santana-AP, para a realização de diligências técnicas presenciais junto a instituições financeiras e gestores de recursos na cidade de São Paulo/SP, bem como para participar do 8º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS – ABIPEM, na cidade de Florianópolis/SC, no período compreendido de 01 a 06 de março de 2026.

Parágrafo Único. O deslocamento do Secretário Municipal de Administração não irá gerar prejuízos a suas atividades laborais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/BE2D-91BA-8074-788A>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0229/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o inteiro teor do Proc. Administrativo nº 129/2026 – 1DOC/PMS, que versa sobre deslocamento da Chefe de Gabinete do Prefeito, Sônia Maria Barbosa Fernandes, para representar o Prefeito do Município de Santana em realização de diligências técnicas presenciais junto a instituições financeiras e gestores de recursos na cidade de São Paulo/SP, e participar do 8º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS – ABIPEM, na cidade de Florianópolis/SC, no período compreendido de 01 a 06 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** da servidora **SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES**, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO – GAB.PREF/PMS e MEMBRO TITULAR Representante do Poder Executivo no Conselho Municipal de Previdência – CMP, do Instituto de Previdência do Município de Santana, para representar o Prefeito do Município de Santana em realização de diligências técnicas presenciais junto a instituições financeiras e gestores de recursos na cidade de São Paulo/SP, e participar do 8º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS – ABIPEM, na cidade de Florianópolis/SC, no período compreendido de 01 a 06 de março de 2026.

Parágrafo Único. O deslocamento da Chefe de Gabinete do Prefeito não irá gerar prejuízos a suas atividades laborais.

Art. 2º As despesas referentes às passagens e à inscrição no evento serão custeadas pelo Instituto de Previdência do Município de Santana, enquanto as diárias serão pela Administração Direta, por meio da unidade orçamentária do Gabinete do Prefeito, observadas as dotações específicas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/276C-E8C6-3F06-4FC7>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0230/2026 – GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR CRISTINA PANTOJA OLIVEIRA, para o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.idoc.com.br/verificacao/895f-f2b7-cf3e-8508> e informe o código 895f-f2b7-cf3e-8508



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0231/2026 – GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR RICARDO NASCIMENTO SILVA JUNIOR para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE SUPORTE INTERMEDIÁRIO, DAS - 3**, do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETO SUPORTE TÉCNICO-JURÍDICO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS EXTRAORDINÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA" – SEMGOV/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.idoc.com.br/verificacao/7655-302D-635D-A680> e informe o código 7655-302D-635D-A680



PUBLICAÇÕES SEMASC



Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

Secretaria Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 004/2026-SEMASC/PMS

Dispõe sobre a composição da equipe de referência do Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública de **Emergência e Pós Emergência**.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, **LILIANE BATISTA SOUSA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0039/2024-GAB/PREF/PMS e pela Lei Complementar nº 026/2022/PMS, de 10 de março de 2022.

CONSIDERANDO a formação de uma equipe multidisciplinar entre as Proteções Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade, na oferta do Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública de Emergência e Pós Emergência.

CONSIDERANDO as normativas em vigor, tais como NOB-RH/SU AS, resoluções CNAS nº 17/2011 e 09/2014, Caderno de Orientações e Resolução 109/2009 e que tratam de cada serviço e orientações técnicas, bem como as equipes e referência constituídas para os serviços sócio assistenciais tipificados.

RESOLVE:

Art.1º- Instituir a formação da equipe uma equipe multisetorial entre as Proteções Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade, na oferta do Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e de Emergência e Pós Emergência.

Art.2º- A equipe instituída tem com a finalidade de ofertar as famílias e pessoas, serviço de apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de serviços provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas. Assegura a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas.

Art.3º- A equipe multidisciplinar entre as Proteções Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade, na oferta do Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública de Emergência e Pós Emergência.

Prefeitura Municipal de Santana
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. Apóstolo São Paulo, nº 203, bairro Paraíso
Santana - AP | CEP 68928-063
E-mail: semasc.caf2021@gmail.com



Assinado por 1 pessoa: LILIANE BATISTA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.idoc.com.br/verificacao/883D-5C8B-3FE1-A054> e informe o código 883D-5C8B-3FE1-A054



Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

Secretaria Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SERVIDOR	FUNÇÃO	EQUIPAMENTO
Kleise Queiroz Santos	Diretora	CREAS
Ilda Monteiro Serrão Rocha	Assistente Social	CRAS
Ruth Helena Ferreira dos Santos	Assistente Social	CRAS
Eriane Paixão da Silva	Chefe de Departamento	CREAS
Kleyselene Castelo Branco Lima	Psicólogo	CREAS
Omeia Ferreira Abul Hosson	Diretora	CRAS
Jessica dos Santos Ferreira	Pedagogo	CREAS
Reginaldo Pantoja Rocha	Pedagogo	CREAS
Thiago Henrique de Souza Santiago	Administrativo	CRAS
Inglilane Mesquita Baia	Administrativo	CREAS
Ruan Carlos Silva de Siqueira	Motorista	SEMASC
Isaias Pandilha dos Santos	Motorista	SEMASC

Art.4º- Os servidores designados nesta portaria não farão jus à percepção de remuneração ou vantagem adicional, além daquelas já recebidas em razão do cargo efetivo ou em comissão que ocupam.

Art.5º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Santana/AP, 19 de fevereiro de 2026.

LILIANE BATISTA SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania-SEMASC
Decreto nº 0039/2024-GAB/PREF/PMS

Prefeitura Municipal de Santana
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. Apóstolo São Paulo, nº 203, bairro Paraíso
Santana - AP | CEP 68928-063
E-mail: semasc.caf2021@gmail.com



Assinado por 1 pessoa: LILIANE BATISTA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.idoc.com.br/verificacao/883D-5C8B-3FE1-A054> e informe o código 883D-5C8B-3FE1-A054



PUBLICAÇÕES SEMDUH



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMAMENTO DE TERCEIROS

Saibam quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o Sr. GETÚLIO BARROS GOMES, CPF: 010.428.732 - 24, com sede na Travessa L-02, n° 53 - Provedor I. Através do Licenciamento Urbanístico n° 444/2025 (1.doc) - SEMDUH/PMS solicita a REGULARIZAÇÃO em seu nome, do Lote n° 19, Quadra n° 117, do Setor n° 01, localizado no logradouro denominado Travessa L-02, n° 53 - Provedor I, o qual encontra-se em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA.

Para tanto, chamamos os interessados com direito sobre o Lote acima citado, que deverão comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO (SEMDUH), situada na Avenida Santana, 534 - B. 2º (segundo piso), Bairro Comercial, Cep: 68.925-076, Santana/AP, no prazo de 30 (trinta) DIAS, contados da data de publicação deste Edital em Diário Oficial, apresentando as razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios dos direitos de posse ou domínio, sob pena de prosseguimento do Processo até decisão final em favor do (a) requerente.

Santana-AP, 10 de fevereiro de 2026.

Helder de Lima Lima
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Urbano e Habitação-SEMDUH/PMS
Decreto n° 2129/2024-GAB-PREF/PMS

Av. Santana, n° 2975, Bairro Paraíso - CEP: 68.928-060 - Santana - AP
E-mail: gabinete@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: HELDER DE LIMA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/AF9f-5C10-475E-3743> e informe o código AF9f-5C10-475E-3743



SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE,
DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, das 15h às 04:00h;

Parágrafo único: o apoio dar-se-á por meio dos servidores designados pela SEMDUH/PMS, escalados em duas equipes de trabalho, sendo que a primeira equipe trabalhará das 15:00h às 21:00h e a segunda das 21:00h às 04:00h, conforme escala em anexo;

Art. 2º - Estabelecer aos servidores escalados o uso obrigatório de uniformes e crachás de identificação durante a execução de suas atividades;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário, 13 de fevereiro de 2026.

HELDER DE LIMA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Decreto n° 2129/2024 - GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: HELDER DE LIMA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/8E1D-2942-2202-6375>



SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE,
DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2026 - GAB/SEMDUH/PMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, neste ato representada por seu titular, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, através do Decreto n° 2129/2024 - GAB.PREF/PMS de 31 de dezembro de 2024, Sr. Helder de Lima Lima,

CONSIDERANDO que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação-SEMDUH/PMS, conforme Art. 10 da Lei n° 003/2010-PMS, realizar a fiscalização do comércio eventual e ambulante, conceder Alvarás de Licença, promover o cumprimento das exigências feita pelo controle externo da administração;

CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL N.º 836/2017-PMS de 03 de agosto de 2017 que regulamenta o art. 18 da Lei Complementar n° 007/2015 e estabelece as competências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH/PMS;

CONSIDERANDO a Recomendação n° 0000001/2026-PJDPPFC/STN da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, Fundações e Consumidor da Comarca de Santana, que recomenda a Prefeitura Municipal de Santana e órgãos envolvidos, o acompanhamento e medidas de segurança para o evento oficial do Carnaval de Santana de 2026, intitulado "CARNASANTANA" que será realizado nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, das 18h às 03:40h, na Avenida Santana;

CONSIDERANDO que a Resolução CONAMA n° 001/1990 estabelece critérios e padrões para o controle da poluição sonora, adotando as Normas Brasileiras da ABNT, em especial a NBR 10.151, como referência para a avaliação dos níveis de ruído em áreas habitadas, visando ao conforto da comunidade;

CONSIDERANDO o DECRETO N° 809/2017-PMS que regulamenta a Lei Municipal n° 831/2009-PMS que Institui o Código Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a LEI N.º 266/1995-PMS (Código de Posturas do Município de Santana) dispõe sobre o exercício do poder de polícia administrativa municipal em matéria de higiene pública, ordem urbana, segurança e proteção ambiental;

CONSIDERANDO que o carnaval é uma festa popular e manifestação cultural de diversas classes sociais econômicas, mas há também a necessidade de utilização do som de forma ordenada e adequada para evitar perturbação de sossego alheio e degradação do meio ambiente, bem como a necessidade de evitar a poluição sonora.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o expediente sob as atividades extraordinárias no ordenamento e controle urbano em logradouros, controle da poluição sonora e fiscalizar irregularidades ambientais durante a atividade carnavalesca do município de Santana-AP denominada CARNIVAL DE SANTANA 2026 que será realizado na Avenida Santana, no perímetro do Corredor da Folia, nos

Assinado por 1 pessoa: HELDER DE LIMA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/8E1D-2942-2202-6375> e informe o código 8E1D-2942-2202-6375



SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE,
DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

ANEXO

ESCALA DE SERVIDORES PARA APOIO AO CARNAVAL DE SANTANA 2026

Nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, das 15:00h às 04:00h

DIA 14/02/2026 (sábado) HORARIO 15:00h AS 21:00h	DIA 14/02/2026 (sábado) HORARIO 21:00h AS 04:00h
Marcus Keynes Santos Lima - Secretário Adjunto	
Midian De Oliveira França (Fiscal Urbano)	Mayco Gonçalves Da Silva (Fiscal Urbano)
Maria Nazaré Nogueira De Sousa (Fiscal Urbano)	José Adelson Do Nascimento Silva (Fiscal Urbano)
José Luis De Alfaia Penafort (Fiscal Urbano)	Genival Vasque Nunes (Fiscal Urbano)
Weryls Amador Da Silva (Fiscal Urbano)	Maria Do Socorro do Carmo Oliveira (Fiscal Ambiental)
Paulo Roberto Madureira Ferreira (Fiscal Urbano)	Jilvani Jorge da Silva Machado (Fiscal Ambiental)
Ashley Bruno Marques (Fiscal Urbano)	Johann Victor Neves De Souza (Coordenador de Meio Ambiente)
Adriana De Araújo Da Silva (Fiscal Urbano)	Augusto Paulo Pires De Oliveira Mareco (Suporte DECU)
Janivaldo Soares Facundes (Fiscal Ambiental)	David Sanderson Alves Fernandes (Chefe de Fiscalização)
Antonio Claudonete de Sousa Pereira (Fiscal Ambiental)	Adailson Souza de Oliveira (Suporte CMA)
João de Deus Souza da Costa (Fiscal Ambiental)	Daniel Vasconcelos Dias (Suporte CAF)
Antônio Carlos Da Silva Borges (Chefe do Dep. de Controle e Normas Urbanas)	Rafael Pantoja Pereira (Suporte CRU)
Sanderley Costa Moutinho (Suporte CMA)	Walbe Souza de Moraes (Chefe da Brigada)
Marina Ferreira Gomes (Chefe do Departamento de Fiscalização Ambiental)	Evandro Marte Martel (Brigadista)
Darlan Souza Barbosa (Brigadista)	
Josivaldo Teixeira de Azevedo e Fonseca (Brigadista)	
Maria Luiza Trindade Nunes (Brigadista)	
Walbe Souza de Moraes (Chefe da Brigada)	
Evandro Marte Martel (Brigadista)	
Josielson Teixeira Gaia (Motorista)	Josielson Teixeira Gaia (Motorista)
DIA 15/02/2026 (domingo) HORARIO 15:00h AS 21:00h	DIA 15/02/2026 (domingo) HORARIO 21:00h AS 04:00h
Helder de Lima Lima - Secretário	
Midian De Oliveira França (Fiscal Urbano)	Mayco Gonçalves Da Silva (Fiscal Urbano)
Genival Vasque Nunes (Fiscal Urbano)	Maria Nazaré Nogueira De Sousa (Fiscal Urbano)
José Adelson Do Nascimento Silva (Fiscal Urbano)	Weryls Amador Da Silva (Fiscal Urbano)
Paulo Roberto Madureira Ferreira (Fiscal Urbano)	José Luis De Alfaia Penafort (Fiscal Urbano)
Augusto Paulo Pires De Oliveira Mareco (Fiscal Urbano)	Ashley Bruno Marques (Fiscal Urbano)
Adriana De Araújo Da Silva (Fiscal Urbano)	Maria Do Socorro do Carmo Oliveira (Fiscal Ambiental)
João de Deus Souza da Costa (Fiscal Ambiental)	Antonio Claudonete de Sousa Pereira (Fiscal Ambiental)
David Sanderson Alves Fernandes (Chefe de Fiscalização)	Janivaldo Soares Facundes (Fiscal Ambiental)
Celso Souza da Costa (Consultor Técnico)	Jilvani Jorge da Silva Machado (Fiscal Ambiental)
Paulo André da Costa (Suporte CMA)	José Arilson do Nascimento Silva (Fiscal Ambiental)
Sanderley Costa Moutinho (Suporte CMA)	Aroldo Evangelista Teixeira Júnior (Assessor Jurídico)
Adailson Souza de Oliveira (Suporte CMA)	Antônio Carlos Da Silva Borges (Chefe do Dep. de Controle e Normas Urbanas)
	Paulo Roberto Uchôa Dias Júnior (Coord. de Pericia e Avaliação Técnica)
Walbe Souza de Moraes (Chefe da Brigada)	Darlan Souza Barbosa (Brigadista)

Assinado por 1 pessoa: HELDER DE LIMA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/8E1D-2942-2202-6375> e informe o código 8E1D-2942-2202-6375





Darlan Souza Barbosa (Brigadista)	Josivaldo Teixeira de Azevedo e Fonseca (Brigadista)
Josivaldo Teixeira de Azevedo e Fonseca (Brigadista)	Maria Luiza Trindade Nunes (Brigadista)
Maria Luiza Trindade Nunes (Brigadista)	Evandro Marte Martel (Brigadista)
Evandro Marte Martel (Brigadista)	Walbe Souza de Moraes (Chefe da Brigada)
Josielson Teixeira Gaia (Motorista)	Josielson Teixeira Gaia (Motorista)
DIA 16/02/2026 (segunda) HORARIO 15:00h AS 21:00h	DIA 16/02/2026 (segunda) HORARIO 21:00h AS 04:00h
Rony Douglas Alves Martins – Secretário Adjunto	
Adriana De Araujo Da Silva (Fiscal Urbano)	Mayco Gonçalves Da Silva (Fiscal Urbano)
Werylys Amador Da Silva (Fiscal Urbano)	José Adelson Do Nascimento Silva (Fiscal Urbano)
Midian De Oliveira França (Fiscal Urbano)	Augusto Paulo Pires De Oliveira Mareco (Fiscal Urbano)
Maria Nazarê Nogueira De Sousa (Fiscal Urbano)	Ashley Bruno Marques (Fiscal Urbano)
José Luis De Alfiia Penafort (Fiscal Urbano)	Genival Vasque Nunes (Fiscal Urbano)
Paulo Roberto Madureira Ferreira (Fiscal Urbano)	Maria Do Socorro do Carmo Oliveira (Fiscal Ambiental)
Antonio Claudionele de Sousa Pereira (Fiscal Ambiental)	Jivani Jorge da Silva Machado (Fiscal Ambiental)
João de Deus Souza da Costa (Fiscal Ambiental)	José Arilson do Nascimento Silva (Fiscal Ambiental)
Sanderley Costa Moutinho (Suporte CMA)	Ileusa Ferreira Costa Vale (Coord. De Regulação Urbana)
Marina Ferreira Gomes (Chefe do Departamento de Fiscalização Ambiental)	David Sanderson Alves Fernandes (Chefe de Fiscalização)
Danrlei Vasconcelos Dias (Suporte CAF)	Celso Souza da Costa (Suporte CMA)
Rafael Pantoja Pereira (Suporte CRU)	Paulo André da Costa (Suporte CMA)
Darlan Souza Barbosa (Brigadista)	Maiko Claudino dos Santos Pires (Coord. de Política Urbana)
Josivaldo Teixeira de Azevedo e Fonseca (Brigadista)	Walbe Souza de Moraes (Chefe da Brigada)
Maria Luiza Trindade Nunes (Brigadista)	Maria Luiza Trindade Nunes (Brigadista)
Evandro Marte Martel (Brigadista)	Evandro Marte Martel (Brigadista)
Walbe Souza de Moraes (Chefe da Brigada)	
Odon Pantaleão Morales (Motorista)	Odon Pantaleão Morales (Motorista)
DIA 17/02/2026 (terça-feira) HORARIO 15:00h AS 21:00h	DIA 17/02/2026 (terça-feira) HORARIO 21:00h AS 04:00h
Marcus Keynes Santos Lima – Secretário Adjunto	
Midian De Oliveira França (Fiscal Urbano)	Augusto Paulo Pires De Oliveira Mareco (Suporte DECLU)
Maria Nazarê Nogueira De Sousa (Fiscal Urbano)	Azoldo Evangelista Teixeira Júnior (Assessor Jurídico)
Paulo Roberto Madureira Ferreira (Fiscal Urbano)	Ileusa Ferreira Costa Vales (Coord. De Regulação Urbana)
Genival Vasque Nunes (Fiscal Urbano)	Paulo Roberto Uchôa Dias Júnior (Coord. de Pericia e Avaliação Técnica)
José Adelson Do Nascimento Silva (Fiscal Urbano)	José Luis De Alfiia Penafort (Fiscal Urbano)
Adriana De Araujo Da Silva (Fiscal Urbano)	Werylys Amador Da Silva (Fiscal Urbano)
João de Deus Souza da Costa (Fiscal Ambiental)	Mayco Gonçalves Da Silva (Fiscal Urbano)
	Ashley Bruno Marques (Fiscal Urbano)
	Antonio Claudionele de Sousa Pereira (Fiscal Ambiental)
David Sanderson Alves Fernandes (Chefe de Fiscalização)	Maria Do Socorro do Carmo Oliveira (Fiscal Ambiental)
Adailson Souza de Oliveira (Suporte CMA)	Janivaldo Soares Facundes (Fiscal Ambiental)
Johann Victor Neves De Souza (Coordenador de Meio Ambiente)	Jivani Jorge da Silva Machado (Fiscal Ambiental)

Assinado por 1 pessoa: HELDER DE LIMA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao?SEDI=2342-2202-0375> e informe o código: SEDI-2342-2202-0375



Walbe Souza de Moraes (Chefe da Brigada)	José Arilson do Nascimento Silva (Fiscal Ambiental)
Darlan Souza Barbosa (Brigadista)	Walbe Souza de Moraes (Chefe da Brigada)
Josivaldo Teixeira de Azevedo e Fonseca (Brigadista)	Darlan Souza Barbosa (Brigadista)
Maria Luiza Trindade Nunes (Brigadista)	Josivaldo Teixeira de Azevedo e Fonseca (Brigadista)
Evandro Marte Martel (Brigadista)	Evandro Marte Martel (Brigadista)
	Maria Luiza Trindade Nunes (Brigadista)
Odon Pantaleão Morales (Motorista)	Odon Pantaleão Morales (Motorista)

Assinado por 1 pessoa: HELDER DE LIMA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao?SEDI=2342-2202-0375> e informe o código: SEDI-2342-2202-0375



Prefeitura de Santana
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria Administrativa e Financeira
Departamento de Contratos e Convênios

EXTRATO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024-SEMSA/PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.366.696/0001-86, representada por seu Secretário, **PLINIO SILVA DA LUZ**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0602/2024.

CONTRATADA: LABORATORIO SANT'ANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.659.168/0001-18.

OBJETO: Por meio deste Termo Aditivo de Prazo, prorrogar-se, por mais 12 meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2024-SEMSA/PMS, que tem como objeto tem como objeto a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de análises clínicas – exames laboratoriais com fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais, software de gerenciamento de laboratório, comodato de equipamentos laboratoriais automatizados e equipamentos de apoio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao?FCZC=E019-FE35-063F> e informe o código FCZC-E019-FE35-063F



ITEM	PROCEDIMENTO	QTD ANUAL PRECISA PARA 2026	VAL UNITÁRS	RENOVAÇÃO CONTRATO ADM. Nº 001/2024	QTD DE EXAMES ANUAL A UTILIZAR/2026	PREVISÃO DE UTI EXAMES MENSAL/2026	VALOR TOTAL DE EXAMES ANUAL/2026
1	202010651	30000	3,80	90000,00	21.600	1800	64800,00
2	202050092	1500	3,50	5250,00	600	50	21000,00
3	202010180	8000	3,50	28000,00	6.000	500	21000,00
4	202010648	30000	3,80	90000,00	21.600	1800	64800,00
5	202010201	8000	4,80	32000,00	6.000	500	24000,00
6	202010295	30000	3,80	114000,00	27.000	2000	72000,00
7	202010279	20000	4,80	80000,00	15.600	1300	62400,00
8	202010282	20000	3,80	60000,00	15.600	1300	46800,00
9	202010317	28000	3,80	84000,00	23.800	1900	66400,00
10	202010464	30000	4,80	114000,00	27.000	2000	72000,00
11	202010473	30000	2,80	76000,00	17.400	1200	32400,00
12	202010505	17000	11,00	187000,00	44.000	2300	158000,00
13	202010479	3000	3,80	9000,00	2160	180	6480,00
14	202010678	30000	3,80	114000,00	27.000	2000	72000,00
15	202010694	28000	3,50	98000,00	22.800	1900	62400,00
16	202010120	14000	3,50	49000,00	12.800	1000	42000,00
17	02.02.03.008-3	15000	6,80	90000,00	12000	1000	72000,00
18	202030474	6000	3,80	18000,00	4200	350	13500,00
19	202020302	7000	2,80	19600,00	4000	500	14000,00

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao?FCZC=E019-FE35-063F> e informe o código FCZC-E019-FE35-063F



Prefeitura de Santana
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria Administrativa e Financeira
Departamento de Contratos e Convênios



69	2020308555	900	16,00	1440,00	156	12	2496,00
70	2020307070	800	108	11300,00	108	9	1512,00
71	202030708	10000	11,00	110000,00	4800	600	52800,00
72	202030767	10000	20,00	200000,00	7200	600	144000,00
73	202030724	216	9,90	1944,90	24	2	216,00
74	202030600	7000	18,00	126000,00	4800	400	86400,00
75	202030603	7000	18,00	126000,00	4800	400	86400,00
76	202120096	500	4,80	2400,00	48	4	288,00
77	202050114	500	5,50	2750,00	48	4	264,00
78	202030310	800	2,50	2000,00	240	20	6000,00
79	202030325	3000	5,50	16500,00	1560	130	85800,00
80	202010333	1498	5,00	7490,00	720	60	36000,00
81	202031509	500	9,50	4750,00	108	9	1026,00
				R\$ 4.294.356,00			R\$ 2.834.477,40

Prefeitura de Santana
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria Administrativa e Financeira
Departamento de Contratos e Convênios

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/FC2C-E019-FE35-063F> e informe o código FC2C-E019-FE35-063F

Prefeitura de Santana
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria Administrativa e Financeira
Departamento de Contratos e Convênios

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação rege-se pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 3.182/2016, Ata de Registro de Preços nº 001/2024-SEMSA/PMS, Pregão Eletrônico nº 020/2023-SEMSA/PMS, Processo Administrativo nº 1.364/2025-PMS, bem como demais legislações vigentes e aplicáveis à matéria.

VIGÊNCIA: O nominado Termo Aditivo terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir de 28/02/2026 e término em 28/02/2027.

VALOR: Para efeito legal, o valor global do Contrato é de R\$ 4.294.356,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil e trezentos e cinquenta e seis reais).

Santana, 12 de fevereiro de 2026.

PLINIO SILVA DA LUZ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal Nº 0602/2024

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/FC2C-E019-FE35-063F> e informe o código FC2C-E019-FE35-063F

20	202060617	2500	5,00	12500,00	1500	125	7500,00
21	202031110	15000	4,00	60000,00	1200	1000	48000,00
22	202120023	4500	2,50	11250,00	3000	250	7500,00
23	202120082	4500	2,50	11250,00	3000	250	7500,00
24	202020150	5000	3,00	15000,00	3600	300	10800,00
25	202020180	50000	6,80	340000,00	30000	2500	204000,00
26	202020142	5000	11,00	55000,00	2700	225	29700,00
27	202020134	5000	11,00	55000,00	2700	225	29700,00
28	202010554	8000	4,00	32000,00	6000	500	24000,00
29	202010422	8200	4,00	32800,00	5000	416	20800,00
30	202010355	14000	4,00	56000,00	17000	1000	48000,00
31	202010606	14000	4,00	56000,00	17000	1000	48000,00
32	202010228	14000	4,00	56000,00	12000	1000	48000,00
33	202010562	3500	3,00	10500,00	1800	150	5400,00
34	202050617	35000	3,00	105000,00	25200	2100	75600,00
35	202030814	4000	8,00	32000,00	2400	200	19200,00
36	202030724	4000	8,00	32000,00	2400	200	19200,00
37	202030768	4500	8,00	36000,00	2820	235	23160,00
38	202030742	4500	8,00	36000,00	2820	235	23160,00
39	202030741	3500	8,00	28000,00	2160	180	17280,00
40	202030857	3500	8,00	28000,00	2160	180	17280,00
41	202030790	8499	8,00	67992,00	5208	434	4164,00
42	202030794	7500	12,00	90000,00	1800	150	21600,00
43	202030890	4500	8,00	36000,00	1800	150	14400,00

Prefeitura de Santana
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria Administrativa e Financeira
Departamento de Contratos e Convênios

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/FC2C-E019-FE35-063F> e informe o código FC2C-E019-FE35-063F

44	202030656	4500	8,00	36000,00	2400	200	19200,00
45	202030679	7500	11,00	82500,00	5220	435	57420,00
46	202030390	8500	9,80	83300,00	6745	562	66010,00
47	202060250	18000	7,00	126000,00	12000	1000	84000,00
48	202020390	18000	7,00	126000,00	10200	850	71400,00
49	202020381	18000	9,00	162000,00	12000	1000	108000,00
50	202020047	800	14,50	11600,00	60	5	870,00
51	202020223	5000	8,00	40000,00	2400	200	19200,00
52	202020241	5000	8,00	40000,00	2400	200	19200,00
53	202020160	3500	10,00	35000,00	1800	150	18000,00
54	202020252	3500	15,00	52500,00	1800	150	27000,00
55	202030105	5998	10,00	59980,00	3600	300	36000,00
56	202010480	1000	4,00	4000,00	600	50	2400,00
57	202010650	1000	7,50	7500,00	600	50	4500,00
58	202010384	7500	4,00	30000,00	4800	400	36000,00
59	202010392	7500	4,00	30000,00	4800	400	36000,00
60	202020276	200	40,00	8000,00	150	12	7350,00
61	202020598	3000	10,00	30000,00	1500	125	15000,00
62	202020349	3000	11,00	33000,00	1440	120	15840,00
63	0	200	48,00	9600,00	12	1	576,00
64	0	199	50,00	9950,00	12	1	600,00
65	214010163	1000	18,00	18000,00	108	9	1944,00
66	202020072	3500	4,50	15750,00	2364	197	10638,00
67	202010368	850	5,00	4250,00	108	9	540,00
68	202030144	1500	14,00	21000,00	720	60	11520,00

Prefeitura de Santana
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria Administrativa e Financeira
Departamento de Contratos e Convênios

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/FC2C-E019-FE35-063F> e informe o código FC2C-E019-FE35-063F



Prefeitura de Santana
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria Administrativa e Financeira
Departamento de Contratos e Convênios

EXTRATO DE CONTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022-SEMSA/PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.366.696/0001-86, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **PLÍNIO SILVA DA LUZ**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0602/2024-GAB.PREF/PMS.

CONTRATADA: FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.641.928/0001-67.

OBJETO: Por meio deste Termo Aditivo de Prazo, prorroga-se, por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato Administrativo nº 005/2022-SEMSA/PMS, que trata da prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso, para atender as Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, conforme condições, quantidades e estimativas constantes no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços nº 033/2021-MPAP, Processo Administrativo 025/2026-PMS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação rege-se pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 3.182/2016, Ata de Registro de Preços nº 033/2021-MPAP, Processo Administrativo nº 20.0000.06.0007071/2020-45-MPAP, Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2021-MPAP e seus anexos, Processo Administrativo nº 025/2026-PMS, bem como demais legislações vigentes e aplicáveis à matéria.

VIGÊNCIA: O nominado Contrato vigorará de 03/03/2026 a 03/03/2027.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 236.329,50 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Santana, 18 de fevereiro de 2026.

PLÍNIO SILVA DA LUZ
Subsecretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0602/2024

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana1.doc.com.br/verificacao/2340-8CBE-8B3B-DD38> e informe o código: 2340-8CBE-8B3B-DD38



PUBLICAÇÕES SEMAD



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 083/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 1860, de 03 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor **DENILSON DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 3986, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, para usufruto no período de 02 a 31 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana1.doc.com.br/verificacao/2083-LBRED-122C-C20F> e informe o código: 2083-LBRED-122C-C20F



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 084/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 1855, de 03 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares à Servidora **MARIA CECÍLIA MENESES NUNES CARVALHO**, matrícula nº 811852, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE SISTEMAS da SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV, para usufruto no período de 02 a 31 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana1.doc.com.br/verificacao/184-FA31-1383-6A4F> e informe o código: 184-FA31-1383-6A4F



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 085/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 1855, de 03 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor **SIRNEI HUMBERTO COSTA E SILVA**, matrícula nº 806690, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE SISTEMAS da SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV, para usufruto no período de 02 a 31 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana1.doc.com.br/verificacao/184-FA31-1383-6A4F> e informe o código: 184-FA31-1383-6A4F





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 087/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 2.081, de 05 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor JHONATAN FERREIRA SOARES, matrícula nº 806509, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL III da GABINETE DO PREFEITO - GAB. PREF., para usufruto no período de 02 a 31 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tdoc.com.br/verificacao/EE26-83CA-0595-DEB8> e informe o código EE26-83CA-0595-DEB8



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 089/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Protocolo de RH 200/2026, de 27 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor LUIZ CARLOS DE HOLANDA FARIAS JUNIOR, matrícula nº 811558, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO II da SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SRI, para usufruto no período de 02 a 31 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tdoc.com.br/verificacao/8892-6C4A-D21E-7077> e informe o código 8892-6C4A-D21E-7077



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 088/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 2.081, de 05 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares à Servidora ZULANEIDE CORREA MAIA, matrícula nº 271627, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL II da GABINETE DO PREFEITO - GAB. PREF., para usufruto no período de 02 a 31 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tdoc.com.br/verificacao/EE26-83CA-0595-DEB8> e informe o código EE26-83CA-0595-DEB8



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 090/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Protocolo de RH 200/2026, de 27 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor LUIZ FELIPE RODRIGUES GOMES, matrícula nº 807349, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ASSESSOR DE SUPORTE TÉCNICO lotado na SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV, ora a disposição MUNICIPAL ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS-SRI, para usufruto no período de 02 a 31 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tdoc.com.br/verificacao/8892-6C4A-D21E-7077> e informe o código 8892-6C4A-D21E-7077





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 082/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 470, de 09 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares à Servidora **MARINETE LOPES DA COSTA**, matrícula nº 699673, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD/PMS, ora à disposição do Instituto de Previdência Social do Município de Santana, para usufruto no período de 03 de março a 01 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://santana.idoc.com.br/verificacao/1021-1186-8602-2331> e informe o código: 1021-1186-8602-2331



PUBLICAÇÕES SEME



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº043, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 262/2026 em 05 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar licença Médica à servidora **MARICLEIDE DA GAMA VIANA**, matrícula nº. 25313, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A) ED. BÁSICA-I (Z. URBANA)** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 02/02/2026 a 18/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação - SEME
Decreto nº 1343/2021-PMS



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 046, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 034/2026 em 07 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Licença Maternidade à servidora **KARINA DOS SANTOS DE MOURA**, matrícula nº 4899, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo **AUXILIAR EDUCACIONAL EM CONTROLE DISCIPLINAR** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 26/12/2025 a 23/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de dezembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação - SEME
Decreto nº 1343/2021-PMS



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 047, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 3.834/2025 em 04 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar Licença Maternidade à servidora **TAYANA VAZ TEIXEIRA**, matrícula nº 4906, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo **AUXILIAR EDUCACIONAL EM CONTROLE DISCIPLINAR** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 25/11/2025 a 23/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de novembro de 2025

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação - SEME
Decreto nº 1343/2021-PMS



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 048, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 3.824/2025 em 04 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar licença Médica à servidora DANIELLE DOS SANTOS ATAIDE, matrícula nº. 4432, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) ED. BÁSICA-I (Z. URBANA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 03/12/2025 a 01/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1343/2021-PMS



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 050, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 3.901/2025 em 29 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Licença Maternidade à servidora ELIZABETH BORGES DA SILVA, matrícula nº 707324, pertencente ao Quadro de Pessoal CONTRATADOS desta Prefeitura, ocupante do cargo PROFESSOR PEB I ZONA RUR. (C) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 17/12/2025 a 15/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de dezembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1343/2021-PMS



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº049, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 3.775/2025 em 25 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art 1º - Homologar licença Médica à servidora NEUSA DOS SANTOS GUEDES, matrícula nº. 4532, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) ED. BÁSICA-I (Z. RURAL-ANAUERAPUCU) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 24/11/2025 a 23/12/2025

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação - SEME
Decreto nº 1343/2021-PMS



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 051, 13 DE FEVEREIRO 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 3.793/2025 em 27 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Licença Maternidade à servidora ADRIANE CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 712081, pertencente ao Quadro de Pessoal CONTRATADOS desta Prefeitura, ocupante do cargo PROFESSOR (A) PEB I ZONA URBANA(C) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 17/11/2025 a 16/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de novembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação - SEME
Decreto nº 1343/2021-PMS



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 052, 13 DE FEVEREIRO 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de 3.799/2025 em 28 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Licença Maternidade à servidora **ELIZANE DA SILVA GAMA**, matrícula nº 598012, pertencente ao Quadro de Pessoal CONTRATADOS desta Prefeitura, ocupante do cargo **PROFESSOR (A) PEB I ZONA URBANA(C)** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 17/11/2025 a 16/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de novembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação - SEME
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 053, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº325/2025/SEME/PMS, QUE INSTITUI OS SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº077/2022-SEME/PMS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº. 2.566/2026 1DOC em 12 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para a Função de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 077/2022-SEME/PMS, que tem como objetivo a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização.

MEMBROS:

- I. NEIVA CASTRO DE CASTRO (Coordenadora);
- II. MARCO ANTONIO PEREIRA BRANDÃO (Membro);
- III. FABRÍCIA DA SILVA ALVES (Membro).

Art. 2º - A Designação a que se refere o Art. 1º desta portaria, não se reverterá em vantagem financeira aos servidores elencados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação - SEME
Decreto nº 1343/2021-PMS

PUBLICAÇÃO SEMFAZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA – GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
Av. Jose de Anchieta, nº 70, Hospitalidade, CEP: 68925120
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 104/2026 – 1 DOC - SEMFAZ/PMS

Fundamento legal: arts. 74, inciso I, e 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021

O Município de Santana, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças – SEMFAZ, torna público que realizará contratação direta, nos termos da legislação vigente, conforme condições abaixo especificadas:

Objeto

Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT para prestação de serviços postais institucionais e correlatos, compreendendo envio, recebimento, distribuição e rastreamento de correspondências oficiais, notificações administrativas e fiscais, bem como demais objetos postais de interesse da Administração Pública Municipal.

Justificativa

A contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição para parcela do objeto, bem como na necessidade permanente de serviços postais institucionais para garantir a continuidade das comunicações oficiais, a segurança jurídica das notificações administrativas e a regularidade das atividades da Administração Tributária Municipal.

Valor estimado

R \$ 117.971,50 (cento e dezessete mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Município de Santana/AP.

Vigência

05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Dotação Orçamentária

As despesas oriundas do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Santana, com aporte orçamentário carreado para Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, para o exercício de 2026, sob a seguinte Classificação Orçamentária:

FONTE DE RECURSOS: 0101 – Recursos Próprios do Município;

CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.39.47 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL;

PROGRAMA: 04.122.0001.2025.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMFAZ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA – GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
Av. Jose de Anchieta, nº 70, Hospitalidade, CEP: 68925120
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br

Informações

Os autos do processo administrativo encontram-se disponíveis para consulta junto à Secretaria Municipal de Finanças, observadas as normas de transparência e acesso à informação.

Santana/AP, 19 de fevereiro de 2026.

DANIEL DOS SANTOS FREIRE
Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ
Decreto. Nº 0884/2024 – GAB/PREF/ PMS

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DOS SANTOS FREIRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/EB99-0E2B-84EA-F778> e informe o código EB99-0E2B-84EA-F778



Assinado por 1 pessoa: DANIEL DOS SANTOS FREIRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/EB99-0E2B-84EA-F778> e informe o código EB99-0E2B-84EA-F778



PUBLICAÇÕES SEMGOV



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO

PORTARIA N.º008/2026 – GAB.SEMGOV/PMS

DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES DO
SERVIDOR ABINADABE ALMEIDA
MOREIRA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE SANTANA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica Municipal, e, em consonância com a Lei Complementar n.º 061, de 30 de dezembro de 2024, que altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar n.º 007/2015, de 29 de julho de 2015, e, conforme o Decreto Municipal n.º 0019/2025.

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto n.º 0015/2025 - GAB.PREF/PMS que institui o Programa de Gerências "Projetando Santana pra Frente" com a finalidade de atender a Gestão Pública Municipal, recompondo minimamente a estrutura técnica municipal.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 0176/2026 – GAB.PREF/PMS, que nomeia o servidor ABINADABE ALMEIDA MOREIRA para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE SUPORTE TÉCNICO 2, do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETANDO SANTANA PRA FRENTE" – SEMGOV-PMS.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR atribuições ao servidor ABINADABE ALMEIDA MOREIRA, do Cargo Comissionado da PMS, para desenvolver funções de ASSESSOR DE SUPORTE TÉCNICO 2, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º A designação a que se refere o caput do art. 1º não se reverterá em vantagens financeiras ao servidor acima designado, além de suas atuais remunerações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO.
SANTANA - AP, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENS JOSÉ ESTÊVES CORRÊA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO
Decreto n.º 0019/2025 - GAB.PREF/PMS

SANTANA PREVIDÊNCIA



PORTARIA N.º 011/2026 – GAB/PRES/SANTANA PREVIDÊNCIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA, com fulcro no que estabelece o Art. 27, inciso IX, da Lei 728/2005 – PMS.

CONSIDERANDO o teor do parágrafo 4º do Decreto 1.357/2021/GAB – PMS de 06 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento das servidoras LANA DE SOUZA E SOUZA – Assessora Técnica II- DAS-4; BETHINA COSTA RODRIGUES – Contadora - DAS-5, para acompanhar e assessorar o presidente deste Instituto de Previdência do Município de Santana, no período de 01 a 06 de março de 2026, na realização de diligências em Instituições Financeiras na cidade de São Paulo e para participarem do 08º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS, promovido pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, na cidade de Florianópolis/SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP.

SANTANA-AP, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.



Documento assinado digitalmente
RUIZO DE JESUS PONTES DA SILVA
Data: 19/02/2026 09:54:32 -0300
Verifique em https://ltda.ds.06.gov.br

RUIZO DE JESUS PONTES DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DO SANTANA PREVIDÊNCIA
Decreto n.º 021/2021 – GAB.PREF/PMS



Rua Euclides Rodrigues, 239, Centro, Santana – AP - (96) 3330-5280 - e-mail: instituto.sanprev@gmail.com.br

PUBLICAÇÕES SEMOP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO

PORTARIA N.º009/2026 – GAB.SEMGOV/PMS

DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES DO
SERVIDOR ROGÉRIO ROMÃO DE
SOUSA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
SANTANA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica Municipal, e, em consonância com a Lei Complementar n.º 061, de 30 de dezembro de 2024, que altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar n.º 007/2015, de 29 de julho de 2015, e, conforme o Decreto Municipal n.º 0019/2025.

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto n.º 0015/2025 - GAB.PREF/PMS que institui o Programa de Gerências "Projetando Santana pra Frente" com a finalidade de atender a Gestão Pública Municipal, recompondo minimamente a estrutura técnica municipal.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 0205/2026 – GAB.PREF/PMS, que nomeia o servidor ROGÉRIO ROMÃO DE SOUSA para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO, do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETANDO SANTANA PRA FRENTE" – SEMGOV-PMS.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR atribuições ao servidor ROGÉRIO ROMÃO DE SOUSA, do Cargo Comissionado da PMS, para desenvolver funções de ASSESSOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO, na Secretaria Municipal Extraordinária de Desporto e Lazer - SANDEL.

Art. 2º A designação a que se refere o caput do art. 1º não se reverterá em vantagens financeiras ao servidor acima designado, além de suas atuais remunerações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO.
SANTANA - AP, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENS JOSÉ ESTÊVES CORRÊA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO
Decreto n.º 0019/2025 - GAB.PREF/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Errata do Contrato N.º 100/2025-SEMOP/PMS

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM OBRAS COMPLEMENTARES NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP - ETAPA 01 (GRUPO 01).

A Prefeitura Municipal de Santana, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos – SEMOP/PMS, vem através deste ato, elaborar Termo de ERRATA DO CONTRATO N.º 100/2025 - SEMOP/PMS, firmado entre Prefeitura de Santana, CNPJ: 23.066.640/0001-08 e a empresa CFX EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ N.º 04.124.573/0001-88, devido ao erro material existente no contrato.

ONDE SE LÊ: "O REGIME DE EXECUÇÃO É O DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL"

LEIA-SE: "O REGIME DE EXECUÇÃO É O DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO"

Esclarece-se que a presente errata não altera o objeto, as cláusulas, as condições contratuais, os valores ou os prazos originalmente pactuados, limitando-se exclusivamente à correção formal da informação constante no cabeçalho do instrumento contratual.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Contrato n.º 100/2025.

E, para que produza os efeitos legais, firma-se o presente Termo de Errata.

Santana-AP, 19 de janeiro de 2026

Anderson Ricardo de Almeida Feio
Secretário Municipal de Obras Públicas - SEMOP/PMS
Decreto n.º 005/2021-PMS

AV. Santana, 2913 – Paraíso – 68.925-000 – Santana/AP
<http://www.santana.ap.gov.br>

Assinado por 1 pessoa: AMBERSON RICARDO DE ALMEIDA FEIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.15doc.com.br/verificacao/BE44.ADBB-4B47-1F3C> e informe o código 9544.ADBB-4B47-1F3C





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Errata do Contrato N° 101/2025-SEMOP/PMS

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM OBRAS COMPLEMENTARES NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP - ETAPA 01 (GRUPO 04).

A Prefeitura Municipal de Santana, através da Secretaria Municipal De Obras Públicas e Serviços Urbanos – SEMOP/PMS, vem através deste ato, elaborar Termo de ERRATA DO CONTRATO N° 101/2025 - SEMOP/PMS, firmado entre Prefeitura de Santana, CNPJ: 23.066.640/0001-08 e a empresa CFX EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ N° 04.124.573/0001-88, devido ao erro material existente no contrato.

ONDE SE LÊ: "O REGIME DE EXECUÇÃO É O DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL"

LEIA-SE: "O REGIME DE EXECUÇÃO É O DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO"

Esclarece-se que a presente errata não altera o objeto, as cláusulas, as condições contratuais, os valores ou os prazos originalmente pactuados, limitando-se exclusivamente à correção formal da informação constante no cabeçalho do instrumento contratual.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Contrato nº 101/2025.

E, para que produza os efeitos legais, firma-se o presente Termo de Errata.

Santana-AP, 19 de fevereiro de 2026

Anderson Ricardo de Almeida Feio
Secretário Municipal de Obras Públicas - SEMOP/PMS
Decreto nº 005/2021-PMS

AV. Santana, 2913 – Paraíso – 68.925-000 – Santana/AP
<http://www.santana.ap.gov.br>

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA FEIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.toc.com.br/validacao/2159/03/46-ATC-561F> e informe o código: 2159/03/46-ATC-561F



	decorrentes do uso de bens do Consórcio	
004	Valores decorrentes da emissão de documentos de cobrança e exercício de arrecadação de taxas, tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrados ou, mediante autorização específica, pelo ente consorciado;	R\$ 0,00
004	Contratos de Programa - Gestão associada de serviços públicos	R\$ 0,00
005	Saldos do exercício	R\$ 0,00
006	Doações de pessoa física ou jurídica e legados	R\$ 300.000,00
007	Produto de alienação de seus bens livres;	R\$ 0,00
008	Produto de operações de crédito	R\$ 0,00
009	Rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira;	R\$ 0,00

Consortio Nacional De Cidades Inteligentes - CONCIT
Q SIA QUADRA 5-C AREA ESPECIAL 12 SALA 107 PARTE 08, Bairro: Zona Industrial (Guara) Brasília/DF, CEP: 71.200-055. e-mail: consorcioconcit@gmail.com

PUBLICAÇÃO CONCIT



RESOLUÇÃO N° 008/2026

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO NACIONAL DE CIDADES INTELIGENTES PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NOS TERMOS DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO NACIONAL DE CIDADES INTELIGENTES – CONCIT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Contrato de Consórcio ratificado por lei nos municípios consorciados e com o Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o Orçamento Anual Extraordinário do Consórcio CONCIT, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício de 2025 no montante total de R\$ 1.255.000,00 (Um milhão e duzentos e cinquenta e cinco mil reais)

Art. 2º A receita do Orçamento Anual do Consórcio CONCIT decorrerá de recursos oriundos principalmente de doações, haja vista que não foi previsto, na LDO e LOA dos municípios consorciados do ano passado os gastos com o rateio do CONCIT, observado o seguinte desdobramento quanto às receitas orçamentárias:

PREVISÃO DE RECEITAS		
Código	Receita	Valor
001	Rateio pela participação em Consórcio Público	R\$ 0,00
002	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 0,00
003	Tarifas provenientes dos serviços prestados e os preços públicos	R\$ 0,00

Consortio Nacional De Cidades Inteligentes - CONCIT
Q SIA QUADRA 5-C AREA ESPECIAL 12 SALA 107 PARTE 08, Bairro: Zona Industrial (Guara) Brasília/DF, CEP: 71.200-055. e-mail: consorcioconcit@gmail.com



010	Produto da arrecadação do imposto de renda, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título	R\$ 0,00
011	Recursos voluntários recebidos em razão de convênios, contrato de repasse, ajustes, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres	R\$ 0,00
012	Outros rendimentos que lhe caibam por disposição legal ou contratual ou por decisão judicial.	R\$ 0,00
013	Convênios firmados com a União ou Estados	R\$955.000,00
014	recursos recebidas por multas aplicadas no exercício do poder de polícia, que lhe for delegado;	R\$ 0,00
	Total	R\$ 1.255.000,00

TOTAL DA RECEITA: R\$ 1.255.000,00 (Um milhão e duzentos e cinquenta e cinco mil reais)

Art. 3º A despesa do Orçamento Anual do Consórcio Nacional de Cidade Inteligentes será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

Consortio Nacional De Cidades Inteligentes - CONCIT
Q SIA QUADRA 5-C AREA ESPECIAL 12 SALA 107 PARTE 08, Bairro: Zona Industrial (Guara) Brasília/DF, CEP: 71.200-055. e-mail: consorcioconcit@gmail.com



ELEMENTO	DESCRIÇÃO	Valor (R\$)
31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	215.000,00
31901300	Obrigações Patronais	41.500,00
31909400	Indenizações E Restituições Trabalhistas	0,00
33504100	Contribuições	41.500,00
33901400	Diárias Pessoal Civil	0,00
33903000	Material De Consumo	0,00
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00
33903600	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00
33903900	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	957.000,00
33904000	Serviço de Tecnologia da Informação e Comum.	0,00
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00
33909300	Indenizações e Restituições	0,00
44905100	Obras e Instalações	0,00
44905200	Equipamentos E Material Permanente	0,00
TOTAL GERAL		1.255.000,00

TOTAL DA DESPESA: R\$ 1.255.000,00 (Um milhão e duzentos e cinquenta e cinco mil reais)

Art. 4º Fica o Presidente autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, observando as seguintes condições: – Remanejamento por meio de Resolução simples, sem a aprovação da Assembleia Geral, no âmbito do Orçamento Anual do Consórcio Nacional de Cidades Inteligentes, nos termos do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. – Utilização da reserva de contingência como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares.

Consortio Nacional De Cidades Inteligentes - CONCIT

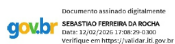
Q SIA QUADRA 5-C AREA ESPECIAL 12 SALA 107 PARTE 08, Bairro: Zona Industrial (Guara) Brasília/DF, CEP: 71.200-055. e-mail: consorcioconcit@gmail.com



Art. 5º Fica o Presidente autorizado a abrir, por meio de Resolução simples, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa autorizada, conforme o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Publique-se esta Resolução no Diário Oficial para os devidos fins de publicidade e transparência.

Brasília, 23/01/2026



Documento assinado digitalmente
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Data: 23/01/2026 11:08:09:30
Verifique em https://validar.jf.gov.br

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Presidente do CONSÓRCIO NACIONAL DE CIDADES INTELIGENTES – CONCIT

Consortio Nacional De Cidades Inteligentes - CONCIT

Q SIA QUADRA 5-C AREA ESPECIAL 12 SALA 107 PARTE 08, Bairro: Zona Industrial (Guara) Brasília/DF, CEP: 71.200-055. e-mail: consorcioconcit@gmail.com

PUBLICAÇÃO CMS



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

LEI COMPLEMENTAR Nº 76-2026

(Autoria: Mesa Diretora)

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 01/2016 - CMS QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA, faz saber que a Câmara Municipal de Santana **APROVOU** e eu, nos termos do art. 14, inciso VII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado as Gratificações **35% (trinta e cinco por cento)** previstas nos incisos I, II e §1º do art. 27 da Lei Complementar nº 01 de 2016, passando a ser incorporadas nos vencimentos básicos dos servidores no valor de **25% (vinte e cinco por cento)**.

Art. 2º Os incisos I, II e o § 1º do art. 27 da Lei Complementar nº 01/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 27. (...)**

I - A gratificação de Jornada fica incorporada aos vencimentos básicos dos servidores efetivos do cargo de vigilância da Câmara Municipal de Santana, para todos os efeitos legais, inclusive para fins de aposentadoria, no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**.

II - A gratificação legislativa fica incorporada aos vencimentos básicos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Santana, exceto do cargo de vigilância em função do inciso anterior, para todos os efeitos legais, inclusive para fins de aposentadoria, no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**.

G.S.A

Rua José Bruno de Oliveira Gomes, nº 54, bairro Central
CEP 68925-186 Santana-AP – santana.ap.leg.br



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

§ 1º. As gratificações incorporadas definidas nos incisos I e II deste artigo não poderão ser incorporadas cumulativamente uma com a outra.

§ 2º. As gratificações de jornada e de atividade legislativa não poderão mais ser recriadas em função de sua incorporação nos vencimentos básicos dos servidores.

Art. 3º Fica assegurada a incorporação da gratificação de jornada e da gratificação legislativa aos vencimentos básicos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Santana no valor de **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme nova redação dada ao art. 27 da Lei Complementar 01/2016 e respeitado a aplicação para cada cargo.

Art. 4º Ficam reenquadrados, no âmbito do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Legislativo do Município de Santana, os seguintes cargos:

I - O cargo de Datilógrafo passa a denominar-se Técnico Legislativo – CMS;

II - O cargo de contínuo passa a denominar-se Técnico Legislativo – CMS;

III - O cargo de Agente Administrativo passa a denominar-se Técnico Legislativo – CMS.

Art. 5º O reenquadramento de que trata o artigo anterior observará:

I – A manutenção do vínculo efetivo;

II – A preservação do tempo de serviço, direitos adquiridos, progressões, vantagens e demais benefícios;

III – O enquadramento na tabela remuneratória correspondente ao cargo de Técnico Legislativo – CMS.

Art. 6º Compete à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana promover os ajustes administrativos, funcionais e financeiros necessários ao fiel cumprimento desta Lei Complementar.

G.S.A

Rua José Bruno de Oliveira Gomes, nº 54, bairro Central
CEP 68925-186 Santana-AP – santana.ap.leg.br



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão a contar das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros contados a partir de janeiro de 2026.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Dr. Fábio José dos Santos, Sede do Poder Legislativo Municipal, Cidade de Santana/AP, 13 de fevereiro de 2026.

J. S. Abrantes

JOSIVALDO SANTOS ABRANTES
Presidente da Câmara Municipal de Santana

Rua José Bruno de Oliveira Gomes, nº 54, bairro Central
CEP 68925-186 Santana-AP – santana.ap.leg.br

PUBLICAÇÃO CDSA



CIA DOCAS DE SANTANA

CONVOCAÇÃO DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO AÇIONISTA DA CDSA 2026.

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Docas de Santana CDSA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 10 do Estatuto Social da CDSA, convoca o Acionista único do Município de Santana para a Assembleia Geral ordinária a realizar-se no dia 19/02/2026, às 13h30min, com a primeira chamada, e a segunda, às 14h, no Auditório da CDSA, na Rua Claudio Lucio Monteiro, nº 1380, Bairro Novo Horizonte, Santana-AP, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Estudo de reposição salarial de Cargos Comissionados, Diárias e Jetons;
- 2) Informes sobre as tratativas ao Ministério de Portos e Aeroportos sobre a Renovação do Convênio de Delegação;
- 3) Análise das Demonstrações Contábeis do exercício de 2025, para tomada de decisão;
- 4) O que Houver.

Santana-AP, 10 de fevereiro de 2026.

Rubens José Esteves Corrêa
Rubens José Esteves Corrêa
Presidente do CONSAD da CDSA

CDSA – Companhia Docas de Santana
Rua: Claudio Lucio Monteiro, nº 1380,
Bairro: Novo Horizonte – Santana – Amapá – CEP: 68.925-000
Tel.: (96) 3314-1200 – Fax: (96) 3314-1210

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Atendimento às famílias atingidas pelas fortes chuvas

- Assistência Social
- Defesa Civil

Dirija-se ao Endereço ou Ligue!
96 99102-5331

Rua Salvador Diniz
Subsecretaria de meio ambiente



Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR DIA A DIA DE TODOS



Prefeitura de
SANTANA